



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020**  
(em 29 de outubro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 138/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.083/0001-79, estabelecido na Rodovia SC 108, s/n, Km 336, bairro Corridas, Orleans/SC, 88.870-000, representado pelo Sr. *Marcelo Andrade Ignacio*, CPF nº 025.475.949-19, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação da vigência do contrato supra citado emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 138/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Original até o dia 30/11/2021, abaixo especificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2ª.** A vigência do Contrato nº 138/2020, de 03 de novembro de 2020, fica prorrogado, até 30 de novembro de 2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Parágrafo Único. A alteração da vigência do Contrato nº 138/2020, dar-se-á por conta da necessidade de mais prazo para os trâmites jurídicos para pagamento, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado, bem como no Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade, anexo ao este.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 138/2020, celebrado em 03 de novembro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 29 de outubro de 2021.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95